



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

TERMO Nº 39 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 30 de abril de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 219/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda..

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 26 de maio de 2025, com a **Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda.**, nome fantasia "Energytec", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.182/0001-06, sediada na Rua Osorio Betoni, nº 139 ? Sala 01, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.702-194, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 6,790281%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 219/2024, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre outubro de 2024 a setembro de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado:

1.1.1. Onde se lê "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.", leia-se "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-**DI**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

2. **Vigência:** O presente apostilamento produz efeitos administrativos a partir da assinatura, observados os efeitos financeiros retroativos previstos neste instrumento.

3. **Valor:** o valor residual do contrato 219/2024 passará de R\$ 1.072.724,88, para **R\$ 1.145.565,91 (um milhão cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

3.1. O valor residual somado à parcela já executada da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 557.594,01) e aos valores acrescidos nos Termos Aditivos 01/2025 (R\$ 153.747,35) e 02/2026 (R\$ 119.316,60), resulta num **valor total atualizado de R\$ 1.976.223,87**, considerando o objeto em todas as suas etapas.

3.2. O valor a ser pago à contratada a título de retroativos, considerando as Notas Fiscais emitidas a partir da data-base que concedeu à empresa o direito ao reajustamento dos

valores praticados no contrato 219/2024, ou seja, a partir de 1º de outubro de 2025, totaliza um montante de **R\$ 70.661,29 (setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**, demonstrado detalhadamente no quadro abaixo:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	6,790281%
61	04/11/2025	R\$ 67.454,09	R\$ 4.580,32
69	04/12/2025	R\$ 228.313,60	R\$ 15.503,14
5	09/01/2026	R\$ 140.431,40	R\$ 9.535,69
24	27/03/2026	R\$ 132.231,36	R\$ 8.978,88
25	27/03/2026	R\$ 62.079,00	R\$ 4.215,34
27	03/04/2026	R\$ 172.217,57	R\$ 11.694,06
28	03/04/2026	R\$ 237.896,89	R\$ 16.153,87
TOTAL			R\$ 70.661,29

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato, ou seja, R\$ 98.811,19.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 03/05/2026 21:23)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.006744/2024-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **1c6fa6a455**